

# ATA

# 8ª REUNIÃO

# ORDINÁRIA

---

**27 DE SETEMBRO DE 2021**

---

**CENTRO DE INTELIGÊNCIA  
DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARÁ**



## ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIJEPA

### Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
27/9/2021	10h	12:20h	Videoconferência – Microsoft Teams

### Pauta

Item	Descrição
1	Retorno quanto ao cadastro das pessoas jurídicas no Sistema Libra. Simplificação do fluxo;
2	Avaliação quanto a necessidade de criação de Coordenação Temática, para tratar sobre demandas predatórias/frívolas. Sugestão de magistrado com perfil para coordenar;
3	Retorno quanto a acurácia da ferramenta Berna do TJGO;
4	Retorno da reunião com as varas de execuções fiscais (pedido de reunião para apresentação da ferramenta Elis do TJPE);
5	O que ocorrer.

### Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação <sup>1</sup>
1	Daniel Ribeiro Dacier Lobato	Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA	P
2	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
3	Kátia Parente Sena	Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	P
4	João Valério de Moura Júnior	Juiz titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	P
5	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz titular da Vara Criminal de Itaituba	A
6	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Nugepnac	P
7	David Jacob Bastos	Assessor da Presidência	P
8	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	P
9	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
10	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	A
11	Ana Paula Machado Tárrio dos Santos	Servidora da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais	P

<sup>1</sup> P (presente)  
A (ausente)

12	Adisson Pires da Silva	<b>Representante da Secretaria de Informática</b>	<b>P</b>
----	------------------------	---	----------

### **I – Abertura da reunião:**

Validação da ata da 7ª Reunião do Cijepa.

### **II – 3º Item da Pauta: VERIFICAÇÃO DE ACURÁCIA DA FERRAMENTA “BERNA”**

Foi realizado o levantamento dos processos submetidos à ferramenta “BERNA”, para fins de validação dos resultados apontados, e apresentada a conclusão quanto ao grau de acurácia desses resultados advindos do uso da inteligência artificial. Em geral, foi encontrado um percentual entre 80 e 90 por cento de acurácia das informações processuais apuradas pela ferramenta.

Em que pese a ferramenta não ter sido criada para fins de leitura de peças, o resultado encontrado foi satisfatório para a validação da sua eficiência na identificação e associação de demandas repetitivas.

Ponderações sobre a possibilidade de a Comissão Gestora do Nugepnac de cada Tribunal fazer o levantamento das ações repetitivas para fins de instauração e admissão de novos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas. Além de fazer estudo dos representativos e das matérias de massa/repetidas. Nesse contexto, se mostra essencial o uso da ferramenta de inteligência artificial para captação dessas informações nas diferentes esferas do Judiciário. Atualmente no nosso Tribunal, isso só pode ser feito de forma manual, consultando processo a processo.

Mesmo diante da impossibilidade de se atingir 100 por cento de acurácia, já ajudaria bastante que o sistema automatizado fizesse os agrupamentos, buscando as similaridades entre os processos, usando os servidores apenas para checar resultados. Melhor caminho para sedimentar a jurisprudência do tribunal.

Mencionada a impossibilidade da existência da Coordenadoria de Combate às Demandas Predatórias se não há como fazer a identificação e o acompanhamento das demandas predatórias de forma manual. É imprescindível que seja feito através da inteligência artificial.

Empresas privadas já utilizam a leitura dos metadados a seu favor e o Judiciário precisa se valer dessas ferramentas para aprimorar a prestação jurisdicional.

A opção por desenvolver sistemas próprios de leitura de dados, além de demandar um tempo precioso da área de informática, já assoberbada com o trabalho ordinário de manutenção dos sistemas já em uso, vai de encontro às iniciativas do Conselho Nacional de Justiça de fomentar a cooperação entre os tribunais para aperfeiçoamento e compartilhamento dos sistemas e plataformas.

O projeto de digitalização do acervo de processos do TJPA e o projeto de implantação de sistemas inteligência artificial devem caminhar paralelamente e não concorrencialmente.

A ferramenta “ATHOS”, utilizada no Superior Tribunal de Justiça, já verifica a existência ou não de pressupostos de admissibilidade recursal e indica modelos de minutas para os assessores, conforme os requisitos preenchidos.

O objetivo é implementar iniciativas de inovação de outros estados para aprimorar a atividade judicial, entregando produtos eficientes aos jurisdicionados.

### **III – 1º Item da Pauta: CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS NO SISTEMA LIBRA**

Deliberação junto à informática sobre a possibilidade de cadastros de pessoas jurídicas no sistema Libra, objetivando simplificar o fluxo dos processos, como ocorre no sistema PJe.

A adesão depende de assinatura de termo de cooperação com as empresas (foco nos grandes litigantes), bem como a apresentação dos documentos de habilitação pertinentes, conforme explicado pelo Sr. Adisson Pires da Silva, representante da Secretaria de Informática. A comunicação eletrônica seria feita através do Libra, nos moldes do PJe, emitindo alerta à empresa já cadastrada no processo.

Cijepa se manifestou de forma favorável à implantação do cadastro de pessoas jurídicas para o sistema Libra, considerando que já existe a legislação federal (Lei nº 14.195/2021) que permite a intimação eletrônica e determina o cadastro das pessoas jurídicas nos sistemas.

### **IV – 2º Item da Pauta: CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO TEMÁTICA PARA TRATAR SOBRE DEMANDAS PREDATÓRIAS/FRÍVOLAS**

A sugestão de criação de uma Coordenação Temática para tratar das demandas de massa, predatórias ou frívolas foi acatada pelo Cijepa, com a sugestão de indicação do Dr. João Valério de Moura Júnior como coordenador.

Imperativo o uso da ferramenta de inteligência artificial para identificação e monitoramento dessas demandas.

Após a apuração de dados, viabilizar a comunicação à OAB e ao Ministério Público sobre o uso fraudulento da justiça.

### **V – 4º Item da Pauta: REUNIÃO COM AS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS SOBRE FERRAMENTA “ELIS”**

Antes de marcar a reunião, verificar junto à Secretaria de Informática se os sistemas de outros tribunais serão compatíveis com os nossos sistemas.

### **VI - Deliberações:**

- 1) Finalizar relatório sobre o percentual de acurácia dos resultados obtidos pela ferramenta “BERNA”, bem como demais informações sobre outras ferramentas de inteligência artificial, para submeter em reunião com o setor de Informática e a Presidência do TJPA.
- 2) Autorizar que a Secretaria de Informática realize diretamente o Cadastro de Pessoas Jurídicas para uso do sistema Libra, consoante os termos já assinados, com as

informações necessárias para efetivar a comunicação eletrônica, com emissão de senha de acesso às empresas aderentes.

- 3) Deliberação sobre cadastro de peritos. Encaminhamento para Secretaria de Administração (Convênios e Contratos) pedido para que realize estudo sobre possíveis parcerias/termos de cooperação com as universidades/faculdades/entidades técnicas para disponibilização de peritos, que possa cooperar a nível estadual.
- 4) Aperfeiçoamento da proposta de regulamentação do selo de “EMPRESA AMIGA DA JUSTIÇA” por critério subjetivo da Presidência do TJPA.
- 5) A proposta do Cijepa sobre a criação da terceira Coordenação Temática, para tratar de Demandas Frívolas, deve ser formalizada junto à Presidência mediante expedição normativo específico, sugerindo a designação do Magistrado, Dr. João Valério de Moura Júnior como Coordenador, legitimando-o às ações futuras e atualizando o atual quadro de servidores do Cijepa.
- 6) Próxima reunião dia 04/10/2021, às 10:00horas.

## VII - Registro da oitava reunião do Cijepa:

